



# Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 3.908/2018

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2018 DO MUNICÍPIO DE IBIRACÚ - ES.

O Prefeito do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Ibiracú, para o exercício de 2018, no valor de R\$ 7.345,50 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), através da seguinte dotação:

070	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI	
070001	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI	
070001.1545100063.011	Construção, Ampliação e Manutenção do Cemitério Público	
<b>33903900000</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>7.345,50</b>
1000000000	Fonte de Recurso Próprio	

**Art. 2º** - Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação da seguinte dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2018, nos termos do Inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:



# Prefeitura Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

070	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI	
070001	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI	
070001.1545100063.011	Construção, Ampliação e Manutenção do Cemitério Público	
33903000000	Material de Consumo	7.345,50
1000000000	Fonte de Recurso Próprio	

**Art. 3º** - O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos e dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de nº 3.882/2017, referente ao orçamento anual de 2018 do município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.06.2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracu/ES, em 14 de junho de 2018.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de junho de 2018.

**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos